

FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MOZARLÂNDIA - GO

O Prefeito Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº760/2014, de 15 de dezembro de 2014, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para a formação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mozarlândia-Go.

DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por finalidade convocar as entidades da sociedade civil organizada para participarem do processo de escolha dos membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mozarlândia-Go., para o biênio [2024-2026].

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

2.1. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mozarlândia-Go, será composto por 8 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos paritariamente entre representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, conforme segue:

a) 4 (quatro) representantes Titulares e seus respectivos Suplentes do Poder Público Municipal, sendo:

1 (um) representante Titular e 1 (um) representante Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

1 (um) representante Titular e 1 (um) representante Suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

1 (um) representante Titular e 1 (um) representante Suplente da Secretaria Municipal de Educação;

1 (um) representante Titular e 1 (um) representante Suplente de Entidades que atuam na Área de Deficiência Visual;

b) 4 (quatro) representantes Titulares e seus respectivos Suplentes da Sociedade Civil Organizada, sendo:

1 (um) representante Titular e 1 (um) representante Suplente da Igreja Evangélica;

1 (um) representante Titular e 1 (um) representante Suplente da Igreja Católica;

1 (um) representante Titular e 1 (um) representante Suplente da Pessoa com Deficiência;

1 (um) representante Titular e 1 (um) representante Suplente de Família da Pessoa com deficiência.

E-mail: casadosconselhos.mozar@gmail.com

Endereço: Rua Pedro Amaro – Q:22 L:02 A

Setor: Central

Karielly Pereira Alves
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA DOS
CONSELHOS MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA
DECRETO Nº 00001/2024

DAS INSCRIÇÕES

3.1. As entidades da sociedade civil interessadas em participar do processo de escolha deverão se inscrever na Casa dos Conselhos Municipal Maria de Fatima Rocha Pereira, situada na Rua Pedro Amaro, Q:22, L:02 A, Setor Central-Mozarlândia-GO, no período de 20/10/2024 a 20/11/2024, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

3.2. No ato da inscrição, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Cópia do estatuto social da entidade;
- c) Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
- d) Cópia do CNPJ atualizado;
- e) Ofício de indicação dos representantes (titular e suplente) para concorrer à vaga no Conselho.

DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos representantes da sociedade civil será realizada em assembleia específica, a ser realizada no dia 21 de novembro, às 08:30, Casa dos Conselhos Municipal Maria de Fatima Rocha Pereira, situada na Rua Pedro Amaro, Q:22, L:02 A, Setor Central-Mozarlândia-GO.

4.2. Cada entidade habilitada terá direito a um voto, podendo votar em até 8 (oito) candidatos.

4.3. Serão considerados eleitos como titulares os 4 (quatro) candidatos mais votados, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

5.1. Os conselheiros eleitos serão nomeados por decreto do Prefeito Municipal e tomarão posse em sessão solene a ser realizada no dia 21 de novembro, às 09:30, Casa dos Conselhos Municipal Maria de Fatima Rocha Pereira, situada na Rua Pedro Amaro, Q:22, L:02 A, Setor Central-Mozarlândia-GO.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

6.1. As atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mozarlândia-Go estão definidas no Art. 4º da Lei Municipal nº 760/2014, elaboração de planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência.

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

7.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

E-mail: casadosconselhos.mozar@gmail.com

Endereço: Rua Pedro Amaro – Q:22 L:02 A

Setor: Central

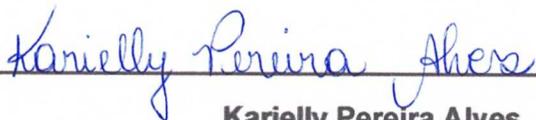
Karielly Pereira Alves
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA DOS
CONSELHOS MUNICIPAL - CCMMFRP
DECRETO Nº 30/2024

7.2. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mozarlândia, 20 de outubro de 2024.



Karielly Pereira Alves

Secretária Executiva da Casa dos Conselhos Municipal-CCMMFRP

Portaria nº90/2024

Karielly Pereira Alves
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA DOS
CONSELHOS MUNICIPAL - CCMMFRP
DECRETO Nº 90/2024